Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Manual da Área de Serviços

TUTORIAL

SOLICITAR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

QUAIS EMPRESAS PRECISAM SE REGISTRAR NO CAU?

- Pessoas jurídicas que prestam serviços de arquitetura e urbanismo e têm como objetivo social o exercício das atribuições e atividades profissionais de arquitetos e urbanistas;
- Pessoas jurídicas que prestam serviços de arquitetura e urbanismo e têm como objetivo social o exercício de atividades profissionais compartilhadas entre arquitetos e urbanistas e outros profissionais, e que possuem como responsável técnico um arquiteto e urbanista.
- Sociedades de empresas (consórcios) com ou sem personalidade jurídica constituídas por pessoas jurídicas regularmente registradas no CAU.
- Empresas Juniores e Escritórios Modelo, que exercem atividades no campo da arquitetura e urbanismo.
- Seções Técnicas de Órgãos Públicos ou entes particulares que prestem, interna ou externamente, serviços relacionados à arquitetura e urbanismo.

Conforme esclarece a Deliberação CEP-CAU/BR 10/2022, as atividades profissionais de arquitetos e urbanistas são aquelas dispostas no art. 2º da Lei 12.378/2010 e na Resolução CAU/BR nº 21/2012.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

- **Ato constitutivo**, devidamente registrado no órgão competente, incluindo as alterações – ou, se for o caso, a consolidação e as alterações posteriores.
- Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** de Cargo ou Função do arquiteto e urbanista indicado como responsável técnico.
- **Comprovante de Vínculo** entre a pessoa jurídica e o arquiteto, a exemplo de: carteira de trabalho e previdência social (CTPS); contrato de prestação de serviços; portaria de nomeação ou termo de exercício no Serviço Público, etc.

ÓRGÃO PÚBLICO PAGA ANUIDADE?

Não! Exceto aqueles que tiverem atividade básica ou prestarem serviços a terceiros nas áreas de arquitetura ou urbanismo, em conformidade com suas normas de criação e regulação.

MEI PODE TER REGISTRO NO CAU?

Não! A pessoa jurídica do Microempreendedor Individual (MEI) não tem permissão legal para realizar atividades de profissões regulamentadas, como as exercidas pelos arquitetos e urbanistas, portanto não se enquadra como empresa prestadora de serviços de arquitetura e urbanismo.

RESPONSÁVEL TÉCNICO E SÓCIO DA EMPRESA PRECISA COMPROVAR VÍNCULO?

Não, o sócio e responsável técnico está dispensado da comprovação de vínculo.

QUAIS SÃO OS CNAEs RELACIONADOS À ARQUITETURA E URBANISMO?

São aqueles da Seção F - Divisões 41 a 43, Seção M – Divisões 71 e 74, Seção N – Divisão 81 e Seção R – Divisão 91, conforme esclarece a Deliberação 38/2020 CEP-CAU/BR.

COMO SOLICITAR O REGISTRO DE PJ?

PASSO A PASSO

COMO FAZER

1 Acesse o site https://servicos.caubr.gov.br e clique em **Solicitar Registro de Empresa**.

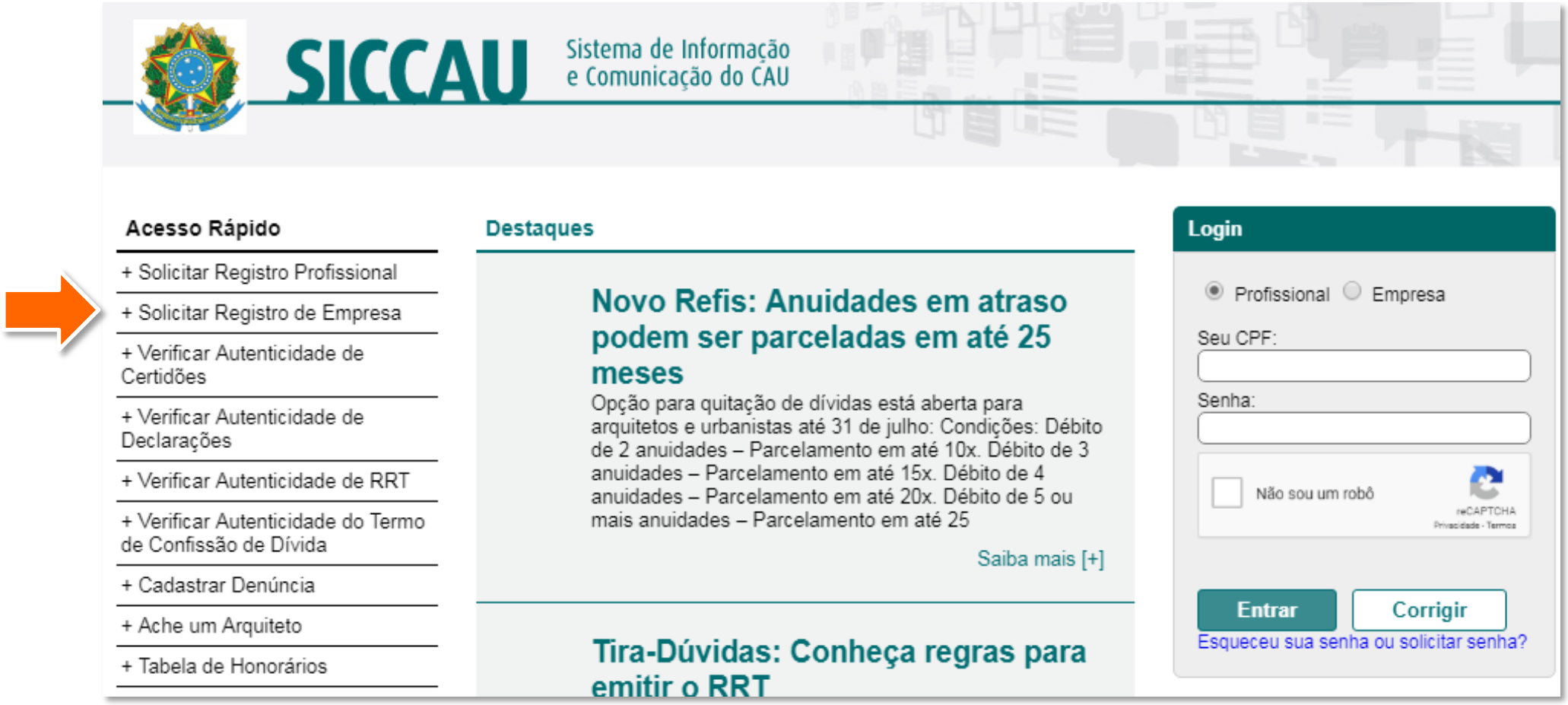

COMO FAZER

2 Preencha os **Dados da Empresa**.

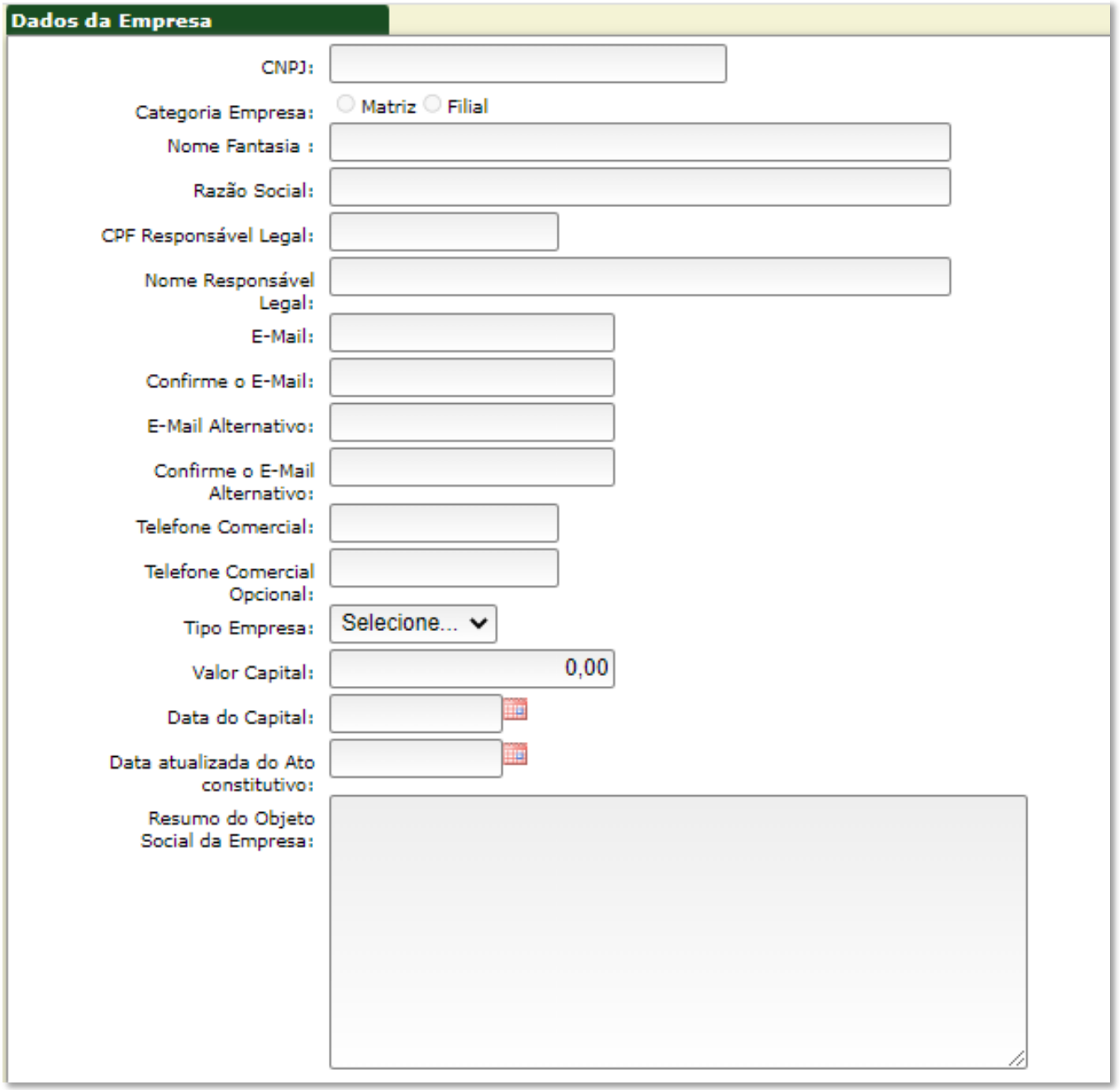

ATENÇÃO!

O e-mail é o canal oficial de comunicação do CAU com a Empresa durante o processo de solicitação de registro.

COMO FAZER

3 Preencha os **Dados do Responsável Técnico**, leia a declaração e confirme clicando na caixinha.

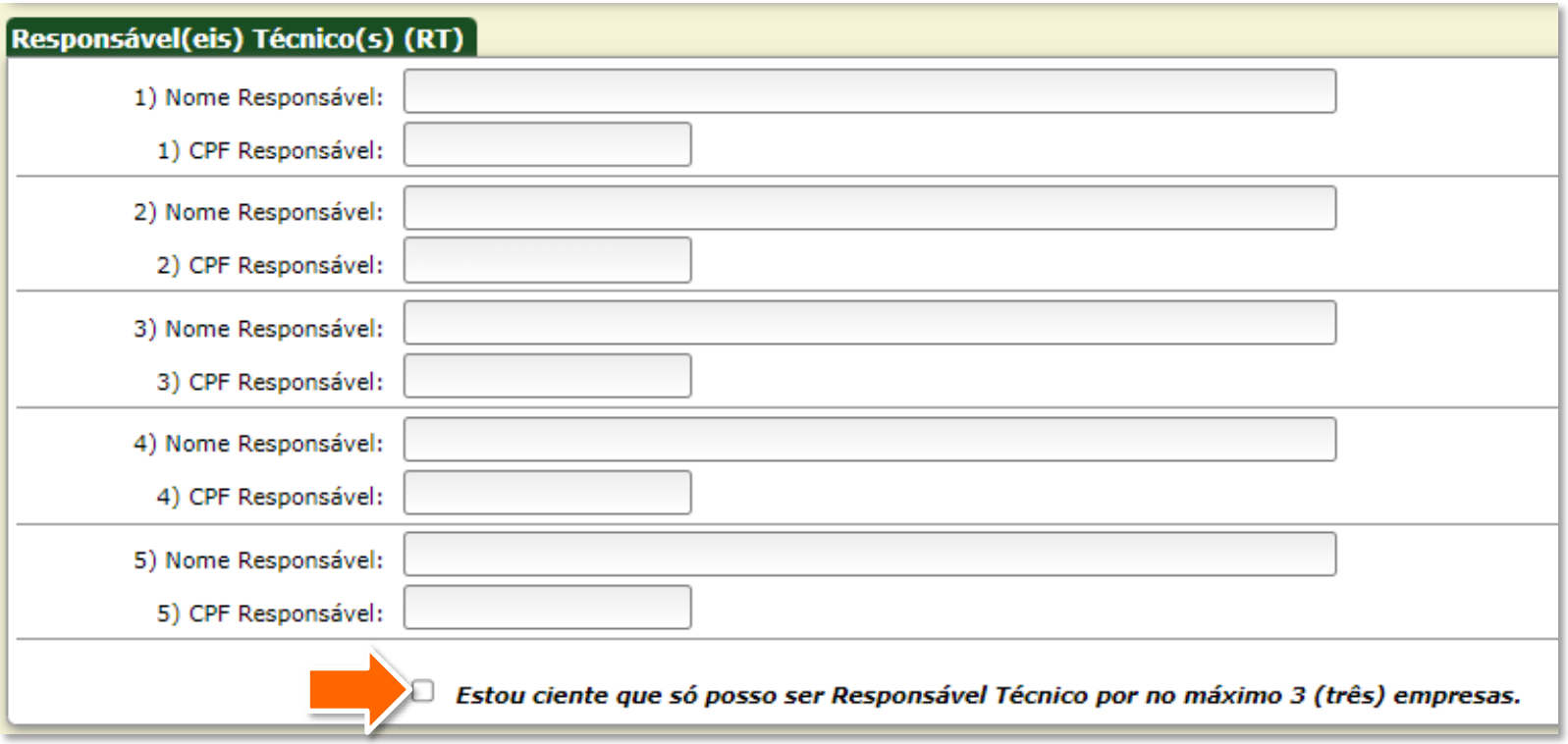

ATENÇÃO!

É necessário indicar pelo menos um responsável técnico para solicitar o registro.

COMO FAZER

4 Adicione os dados do **Endereço Comercial** e, caso possua, o **Endereço – Caixa Postal**.

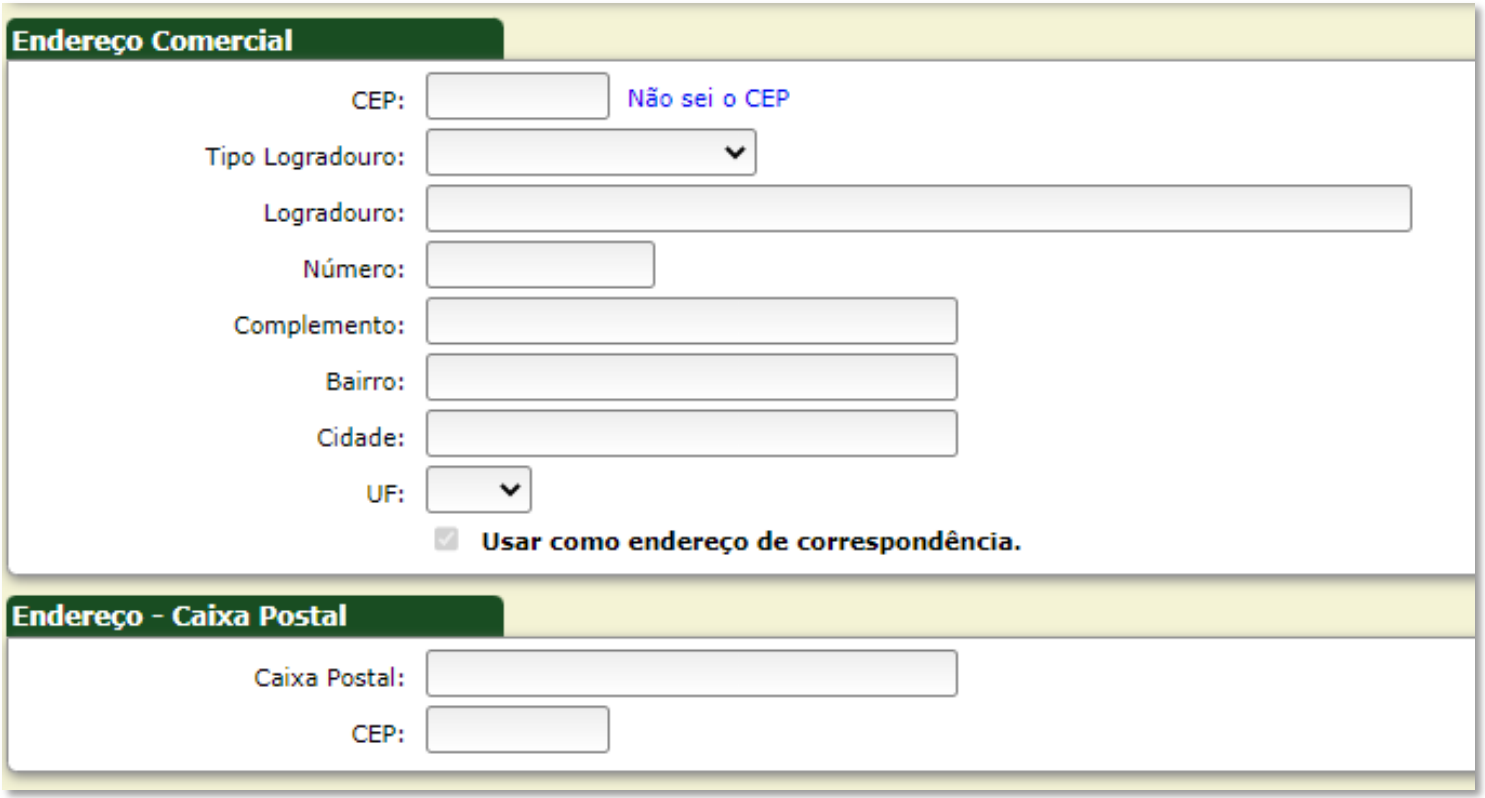

COMO FAZER

5 Verifique a relação de documentos que devem ser anexados para a efetivação do registro.

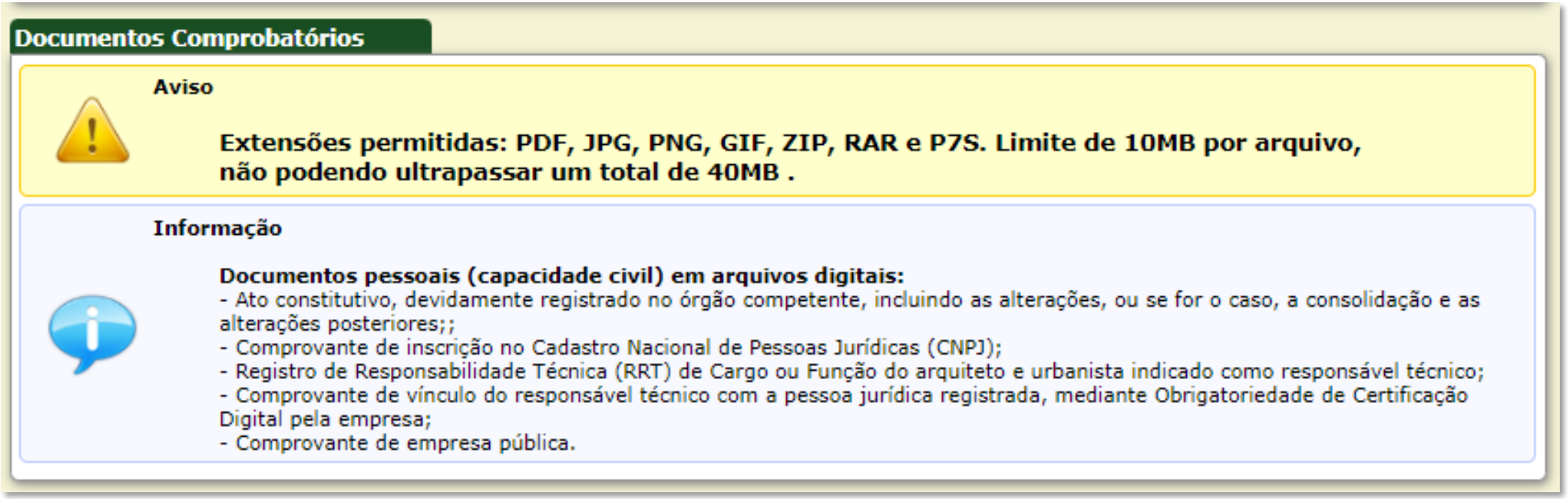

Documentos Comprobatórios

Aviso

Extensões permitidas: PDF, JPG, PNG, GIF, ZIP, RAR e P7S. Limite de 10MB por arquivo, não podendo ultrapassar um total de 40MB .

Informação

Documentos pessoais (capacidade civil) em arquivos digitais:
- Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, incluindo as alterações, ou se for o caso, a consolidação e as alterações posteriores;;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo ou Função do arquiteto e urbanista indicado como responsável técnico;
- Comprovante de vínculo do responsável técnico com a pessoa jurídica registrada, mediante Obrigatoriedade de Certificação Digital pela empresa;
- Comprovante de empresa pública.

COMO FAZER

6 Cada documento deve ser anexado em seu devido campo.

Tipos de Arquivos PDF, JPG, ZIP, GIF, PNG, ZIP, RAR e P7S.

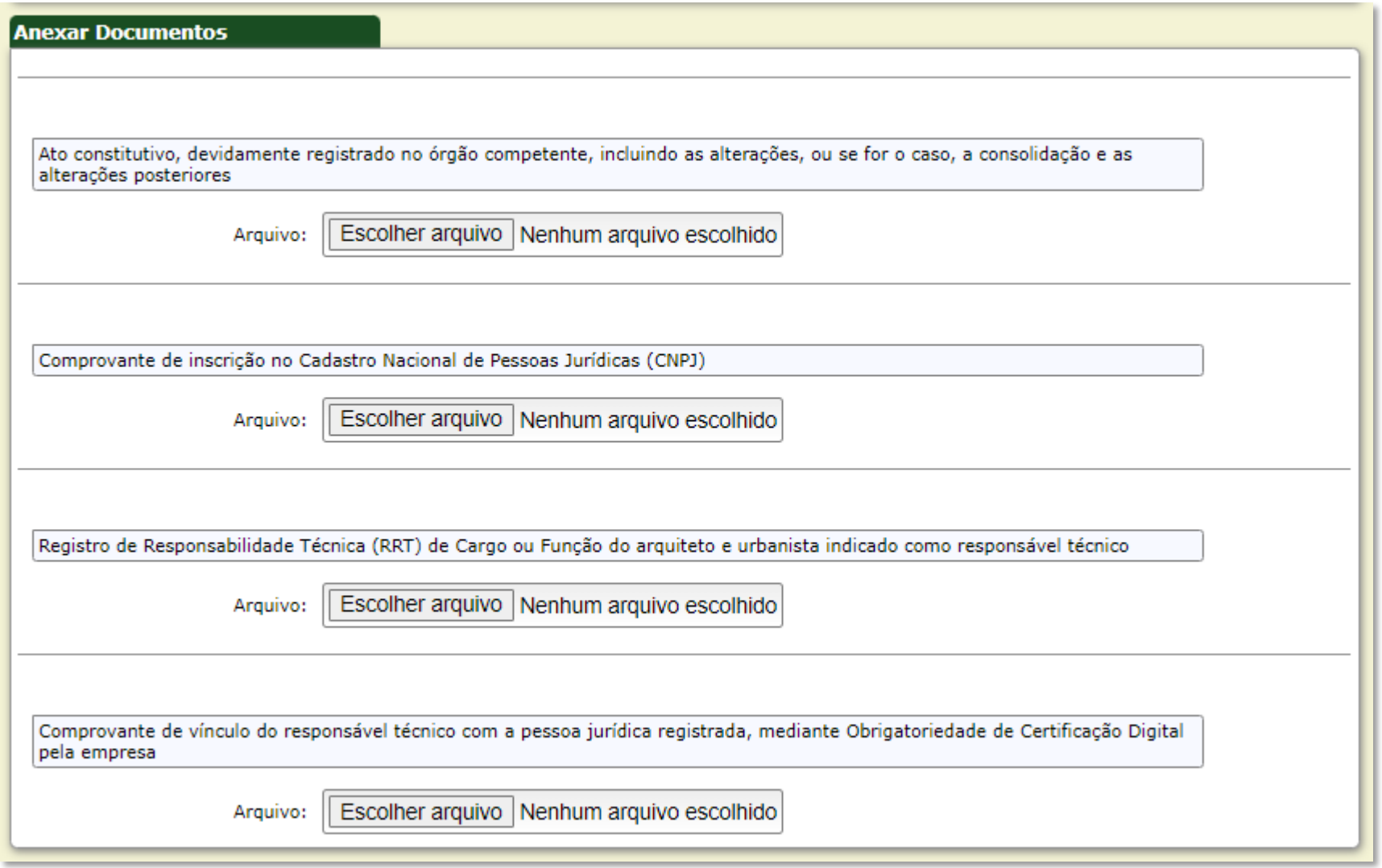

ATENÇÃO!

A soma do tamanho dos arquivos não pode ultrapassar 40 MB, limite de 10 MB por arquivo.

COMO FAZER

7 Leia as declarações apresentadas e marque os campos correspondentes. Valide o campo de verificação “reCAPTCHA” e clique em **Solicitar**.

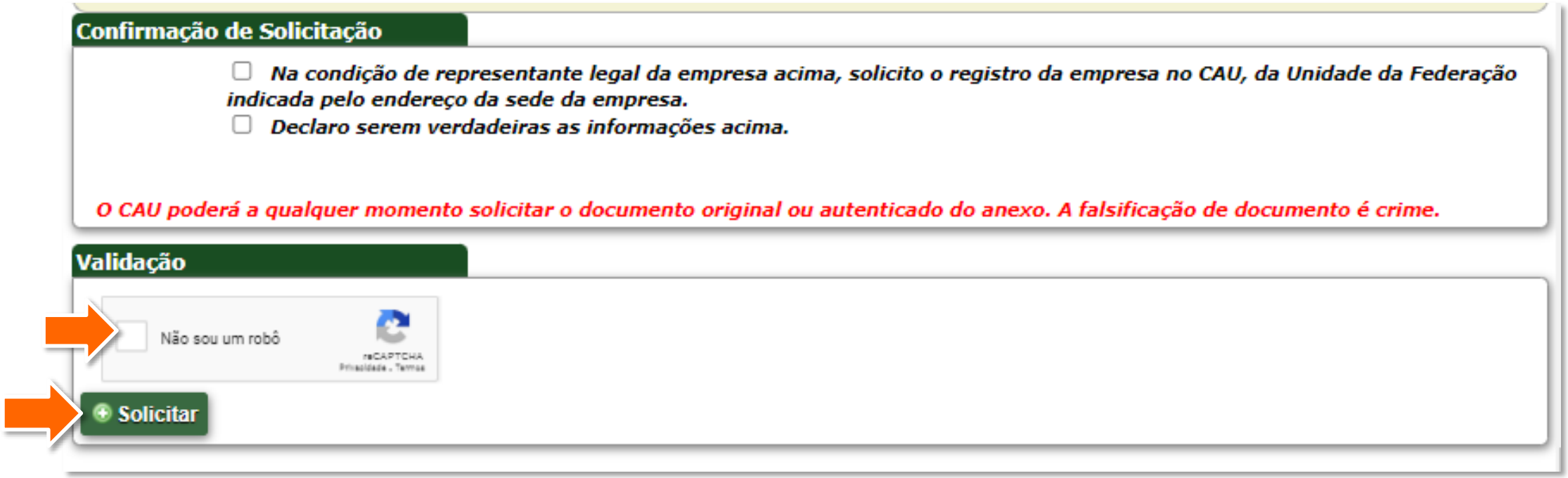

COMO FAZER

8 Pronto! Será exibida a tela abaixo constando o número da solicitação e demais dados. O requerimento será analisado pelo CAU/UF, que poderá solicitar outros documentos, aprovar ou negar o registro. O solicitante será informado por e-mail e ao final do processo, receberá a senha de acesso ao SICCAU.

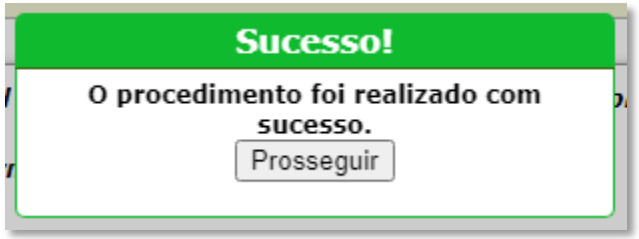

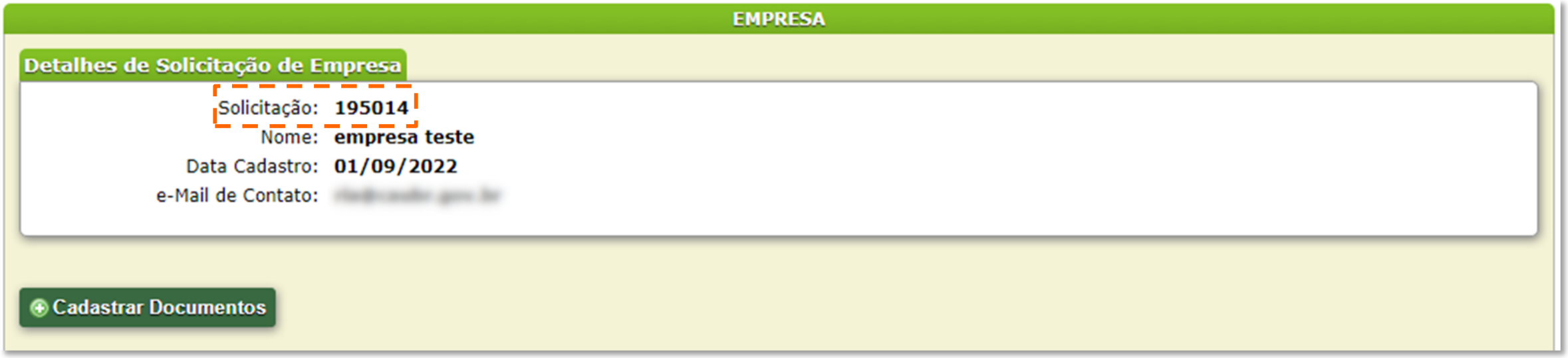

COMO ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PJ?

PASSO A PASSO

COMO FAZER

1 Acesse o site https://servicos.caubr.gov.br e clique em **Solicitar Registro de Empresa**.

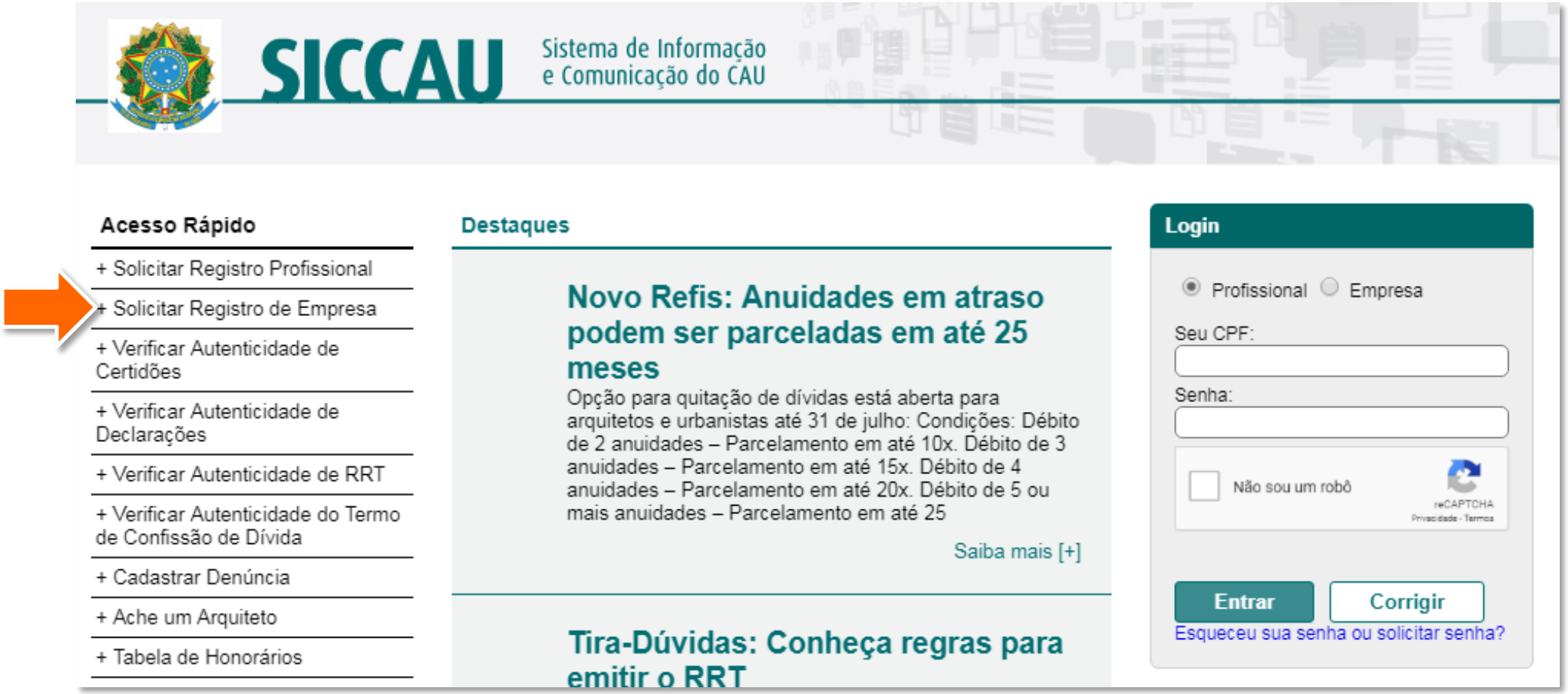

COMO FAZER

2 Clique no menu **Solicitação de Cadastro** e depois em **Pesquisar Solicitação de Cadastro.**

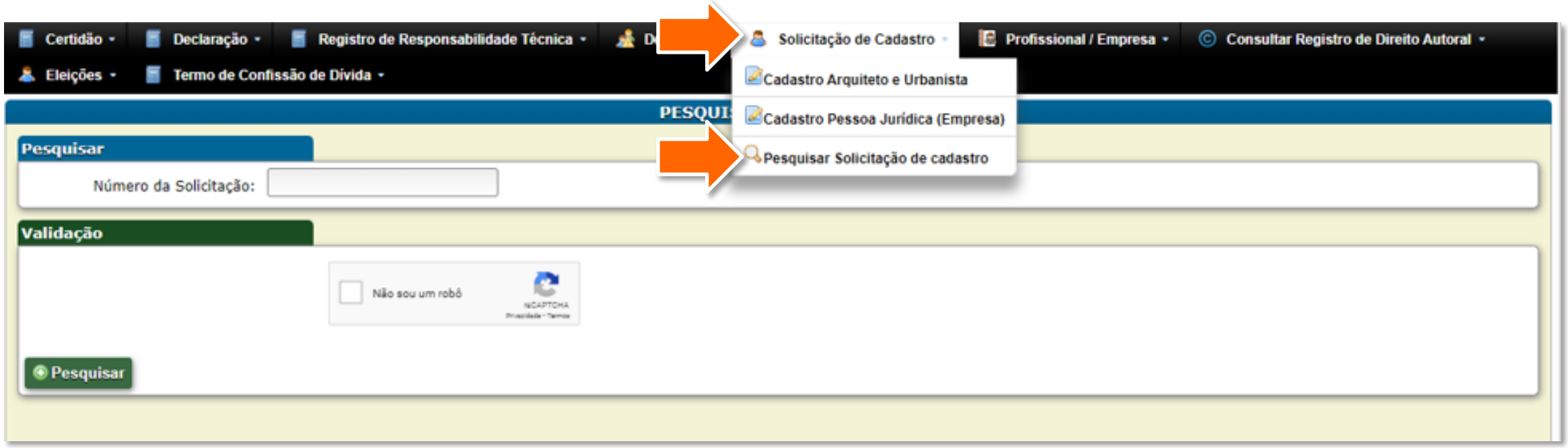

COMO FAZER

3 Insira o número da solicitação e valide o campo de verificação “reCAPTCHA”.

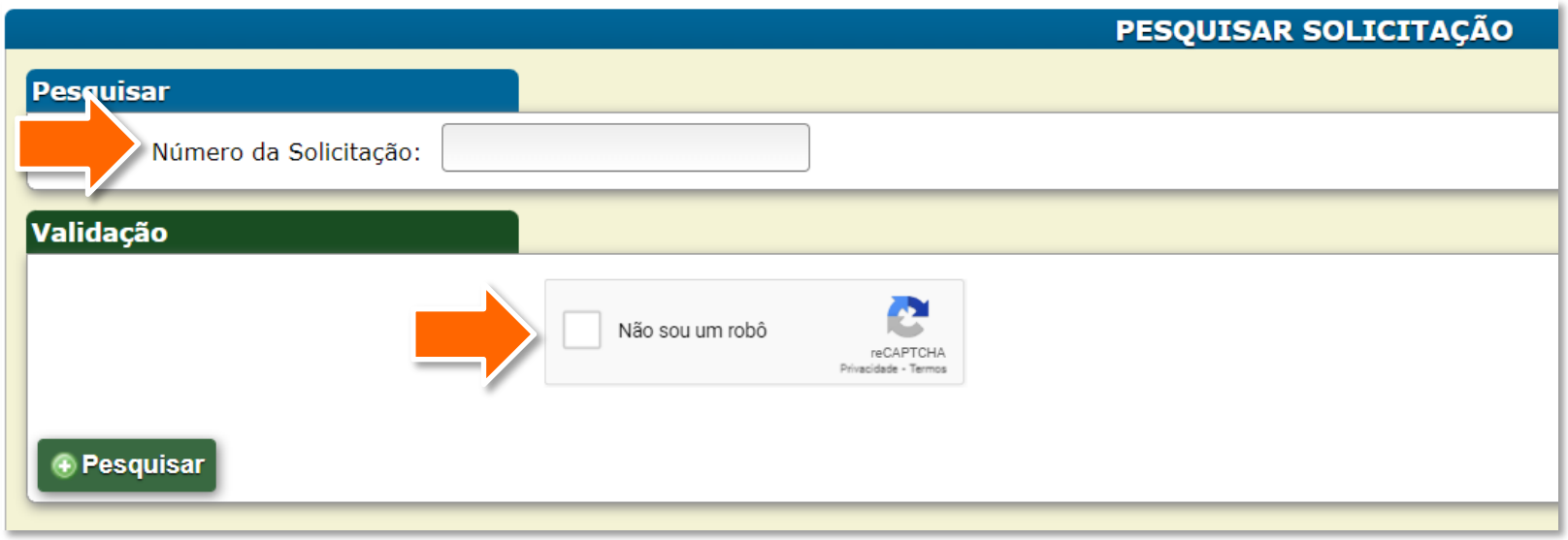

COMO FAZER

4 Clique em **Pesquisar**. Acompanhe a análise da solicitação de registro e se atente aos eventuais comunicados e prazos para correção ou complementação da documentação apresentada. Efetivado o registro da empresa, serão enviados por e-mail a senha de acesso ao SICCAU e o número de registro da pessoa jurídica no CAU.

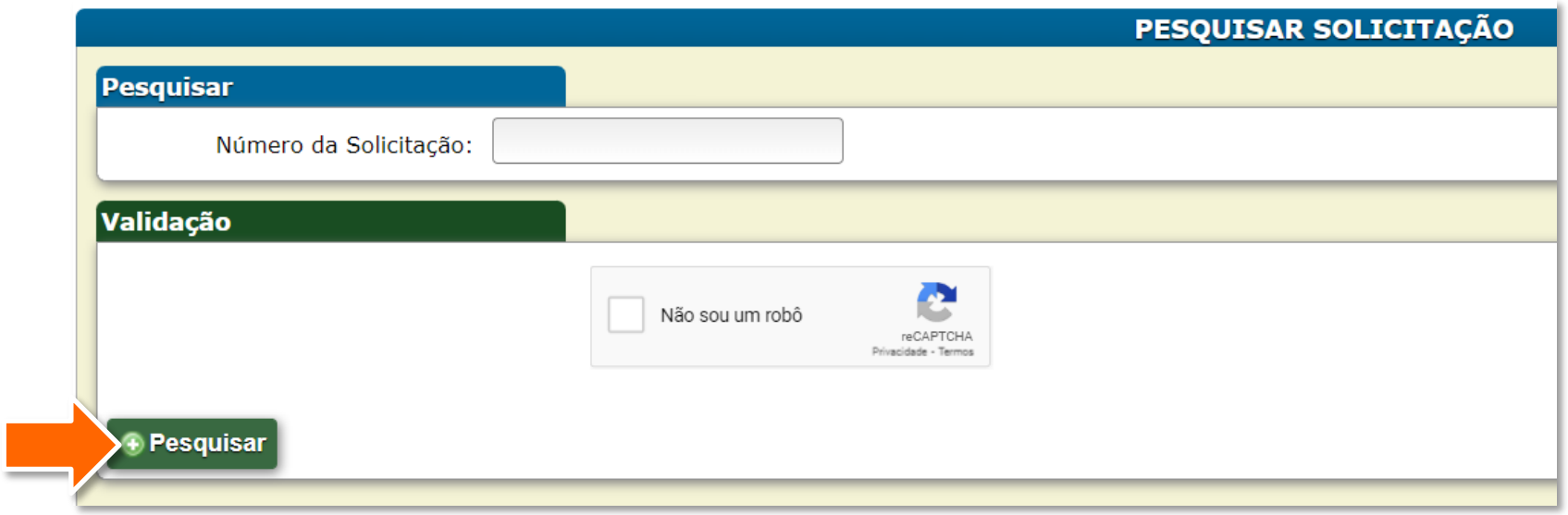

ATENÇÃO!

Caso sua solicitação de registro tenha sido indeferida e deseje iniciar novamente o processo de solicitação, entre em contato com o atendimento do CAU do seu estado ou DF para mais informações.

CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil